



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
Milton Moreira Filho
Coordenador Executivo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 054/2022

Pelo presente instrumento, fica aditado o contrato abaixo especificado, de acordo com as seguintes cláusulas e declarações:

CONTRATO ADITADO n°. 054/2022: Locação de imóvel comercial na cidade de Lauro de Freitas, Bahia, para instalação da sede da Superintendência de Segurança Municipal de Lauro de Freitas, situado na Rua ANDRÉ Luis Ribeiro da Fonte, Quadra 09, Lote 12, Loteamento Jardim Belo Horizonte, Itagi, Pitangueiras, Lauro de Freitas.

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação 007/2022, art. 24, Inciso X, Lei 8.666/93

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03065/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.2000.2129.33903600.15000000

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Praça João Thiago dos Santos s/nº, Centro, Lauro de Freitas/BA, inscrito no CNPJ/MF nº. 13.927.819/0001-40, neste ato representado pela sua Prefeita Sra. Moema Isabel Passos Gramacho.

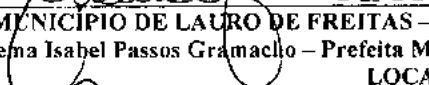
LOCADORA: BARBARA VERÔNICA DE CARVALHO DA PAIXÃO, inscrita no CPF sob o nº 012.127.195-14, RG: 877163308, residente e domiciliada na Rua Praia de Sauipe, 730, quadra B, lote 18, Vilas do Atlântico, Lauro de Freitas, Bahia, CEP: 42708-370, e MARIA DO CARMO DE CARVALHO DA PAIXÃO, inscrita no CPF sob o nº 056.865.805-10, residente e domiciliada na Rua Praia de Sauipe, Lote 18, Quadra B, Vilas do Atlântico, Lauro de Freitas, Bahia, CEP: 42708-370.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO: Renovação contratual por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 15/03/2023 e termo final em 15/03/2024, com valor mensal de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) e valor global de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, mantendo as demais condições contratadas, conforme dotação orçamentária supra e em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

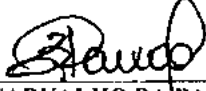
CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO: Os Contratantes ratificam as demais cláusulas constantes do contrato ora aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA: LEGISLAÇÃO PERTINENTE: este contrato é regido pela Lei nº. 8.666/93 e demais normas de direito administrativo e civil pertinentes. Assim ajustados, firmam este aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, elegendo o foro de Lauro de Freitas para dirimir qualquer questão dele advinda.

Lauro de Freitas, 14 de março de 2023.



MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS – BAHIA
Moema Isabel Passos Gramacho – Prefeita Municipal
LOCATÁRIO


SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ailton Florêncio dos Santos – Secretário



BARBARA VERÔNICA DE CARVALHO DA PAIXÃO – LOCADORA


MARIA DO CARMO DE CARVALHO DA PAIXÃO – LOCADORA

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 299.398.308-68

2. 
CPF: 893.717.715-34


RAPHAEL DE LIMA GUIMARÃES
Procurador do Município
Lauro de Freitas/BA